



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada ARLETE SAMPAIO



INDICAÇÃO Nº IND 2516 /2019

(Da Deputada Arlete Sampaio)

L I D O
Em. 16/10/19
Secretaria Legislativa

Sugere ao Governador do Distrito Federal a inclusão de absorventes higiênicos no kit de artigos de uso e higiene pessoal, a ser distribuído para mulheres em situação de rua.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a inclusão de absorventes higiênicos no kit de artigos de uso e higiene pessoal, a ser distribuído para mulheres em situação de rua, notadamente aquelas que são atendidas pelos Centros de Referência Especializado de Atendimento à População em Situação de Rua – Centros Pop da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 2516 / 2019
Folha Nº 01/16

De acordo com a SEDES, cerca de 3 mil pessoas estão em situação de rua no Distrito Federal. Este número está referenciado nos dados do Cadastro Único e de identificações feitas pelo Serviço Especializado de Abordagem Social.

O Distrito Federal conta com dois Centros de Referência Especializado para atender à população em situação de rua – Centros Pop, que estão localizados no Plano Piloto e em Taguatinga e que ofertam o Serviço Especializado a esse segmento, desenvolvido no âmbito da política pública de Assistência Social.

Por meio dessa política, há de se garantir, ainda, condições materiais para o desenvolvimento das atividades, entre as quais o acesso a artigos de uso e higiene pessoal. Com efeito, a inclusão de absorvente higiênico no kit de artigos de uso e

A



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada ARLETE SAMPAIO



higiene pessoal se justifica, por se tratar de um item usado não apenas para conter o fluxo menstrual; mas, igualmente, para manter a higiene íntima da mulher.

Diante do exposto, com o intuito de garantir a proteção e os direitos das usuárias e dos serviços da Assistência Social no Distrito Federal, sobretudo das mulheres em situação de rua, conclamo os nobres pares a **APROVAÇÃO** da presente **INDICAÇÃO**.

Sala das Sessões, em

2019.


Deputada **ARLETE SAMPAIO**

PT

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 2516 / 2019
Folha Nº 02 //



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input checked="" type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |
| | <input type="checkbox"/> CTMU (art. 69-D/RICLDF) |

Em 19/09/2019 16:13

Lucas Demetrius Kontoyanis
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 2516 / 2019
Folha N° 03 / 11